



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 191/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, **aquisição de materiais de expediente e mobiliário para atender as demandas administrativas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Oliveira**, conforme quantidades e unidades de medida especificadas abaixo:

Aos 18 dias de dezembro de 2025 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.854.531/0001-81, com sede à Praça XV DE NOVENBRO, 127, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Erik Assis Castro, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**1. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA**, tipo de sociedade - LTDA, situado à Rua Edgard Torres, n.º 40, Minascaixa, Cidade: Belo Horizonte/MG - CEP n.º 31.610.510, inscrita no CNPJ sob o n.º **53.130.003/0001-06**, neste ato representado por Sr. Helder Viane Mendes, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 11.879.781, inscrito no CPF n.º 768.455.164-72.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a **aquisição de materiais de expediente e mobiliário para atender as demandas administrativas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Oliveira**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**1.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no site oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência desta.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e aprovada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinadas por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitados e devidamente executados, será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhadas da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentações necessárias, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM Nº | PRODUTO                     | QTDE | UN | MODELO/MARCA    | EMPRESA          | VLR UN (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|---------|-----------------------------|------|----|-----------------|------------------|--------------|-----------------|
| 38      | FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, | 1.1  | UN | FITPEL / FITPEL | MASTER COMERCIAL | R\$ 2,20     | R\$ 2.514,6     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



|     |                                                                                                                  |     |           |                     |                                                             |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     | TAMANHO 45MM X 45M, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP).                        | 43  |           |                     | E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06                  |           | 0             |
| 40  | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, ROLO MEDINDO 18MM X 50M, COR BRANCA                                                | 567 | UN        | EUROCEL / EUROCEL   | MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 | R\$ 3,10  | R\$ 1.757,70  |
| 51  | LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS                                          | 300 | CAI<br>XA | BRW / BRW           | MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 | R\$ 2,28  | R\$ 684,00    |
| 62  | PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM, EM CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 FOLHAS                                               | 64  | PCT<br>E  | ARTFLOC / ARTFLOC   | MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 | R\$ 21,70 | R\$ 1.388,80  |
| 75  | PASTA PARA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO, EM PAPEL KRAFT, PLASTIFICADA, - CAIXA COM 50 UNIDADES                        | 300 | CAI<br>XA | ACRIMET / ACRIMET   | MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 | R\$ 98,30 | R\$ 29.490,00 |
| 129 | TNT, GRAMATURA: 40G/M², CORES VARIADAS - ROLO MEDINDO 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO)                  | 30  | RO<br>LOS | SANTA FÉ / SANTA FÉ | MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 | R\$ 51,80 | R\$ 1.554,00  |
| 134 | GIZ DE CERA TONS DA PELE, ATÓXICO, NÃO MANCHA A PELE - CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO DA CAIXA MÍNIMO DE 100 G | 200 | CAI<br>XA | TRIS / TRIS         | MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 | R\$ 5,77  | R\$ 1.154,00  |

4.6. O valor total da presente ata é de **R\$ 38.543,10 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



atoda aquisição dos produtos ou contratação dos serviços;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover, as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste setor ser inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



**7.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

| <b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 1-DIVISÃO DE GABINETE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA DE GABINETE<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0122.0003<br><b>AÇÃO:</b> 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 42    |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 1-DIVISÃO DE GABINETE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA DE GABINETE<br><b>FUNCIONAL:</b> 0015.0452.0012.<br><b>AÇÃO:</b> 2118 – Manutenção Do Olitrans<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 106                 |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 1-DIVISÃO DE GABINETE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA DE GABINETE<br><b>FUNCIONAL:</b> 0015.0452.0012.<br><b>AÇÃO:</b> 2118 – Manutenção Do Olitrans<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 34490520000 – Equipamentos e material permanente<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 117 |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 1-DIVISÃO DE GABINETE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 2 - CONTROLADORIA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0124.0004<br><b>AÇÃO:</b> 2005 – Manutenção das Atividades da Controladoria<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 62        |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 1-DIVISÃO DE GABINETE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 3 - PROCURADORIA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0062.0004<br><b>AÇÃO:</b> 2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 79          |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 2-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0122.0003                                                                                                                                                                                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO:</b> 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 138                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 2-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0122.0003<br><b>AÇÃO:</b> 1004 – Investimentos e Inversões Financeiras - Administração<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 125 |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 3-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0123.0008<br><b>AÇÃO:</b> 2013 – Manutenção das Atividades Administrativas – Sec. Da Fazenda<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 183                      |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 4-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL<br><b>FUNCIONAL:</b> 0012.0361.0009<br><b>AÇÃO:</b> 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000101-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 274                                     |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 4-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO<br><b>SUBUNIDADE:</b> 3 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL<br><b>FUNCIONAL:</b> 0012.0365.0009<br><b>AÇÃO:</b> 2018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000101-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 326                           |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 4-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO<br><b>SUBUNIDADE:</b> 3 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL<br><b>FUNCIONAL:</b> 0012.0365.0009<br><b>AÇÃO:</b> 2098 – Manutenção das Atividades das Creches<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000101-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 381                                                  |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br><b>FUNCIONAL:</b> 0015.0452.0012<br><b>AÇÃO:</b> 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria                                                                                                                                                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 538                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br><b>FUNCIONAL:</b> 0015.0452.0012<br><b>AÇÃO:</b> 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 34490520000 – Equipamentos e material permanente<br><b>VÍNCULO:</b> 150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 550                                               |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – BLOCO DE GESTÃO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br><b>AÇÃO:</b> 2025 – Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 597                                                                                                             |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – BLOCO DE GESTÃO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br><b>AÇÃO:</b> 2082 – Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 765                                                                                                           |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – BLOCO DE GESTÃO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br><b>AÇÃO:</b> 2082 – Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 160000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - <b>FICHA:</b> 766 |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br><b>SUBUNIDADE:</b> 2 – ATENÇÃO BÁSICA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br><b>AÇÃO:</b> 2060 – Ações e Serviços de Saúde – Rec. Próprios<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 619                                                                                                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 2 – ATENÇÃO BÁSICA<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br/><b>AÇÃO:</b> 2061 – Ações e Serviços de Saúde – PSF/ACS/SAÚDE BUCAL/SAÚDE EM CASA/PNAISP/CEO<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - <b>FICHA:</b> 653</p>                                                  |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 2 – ATENÇÃO BÁSICA<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br/><b>AÇÃO:</b> 2061 – Ações e Serviços de Saúde – PSF/ACS/SAÚDE BUCAL/SAÚDE EM CASA/PNAISP/CEO<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16210000000 - <b>FICHA:</b> 654</p>                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 2 – ATENÇÃO BÁSICA<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br/><b>AÇÃO:</b> 2151 – Ação de Enfrentamento à Situação de Emergência COVID-19<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- <b>FICHA:</b> 938</p>                                                                                                                                |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0302.0021<br/><b>AÇÃO:</b> 2062 – Manutenção das Atividades do CAPS IN/ CAPS/ CAPS-AD/ Melhor em casa (SAD)/ Hospital (Gestão Plena)<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 682</p>                                                                                                           |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0302.0021<br/><b>AÇÃO:</b> 2062 – Manutenção das Atividades do CAPS IN/ CAPS/ CAPS-AD/ Melhor em casa (SAD)/ Hospital (Gestão Plena)<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - <b>FICHA:</b> 1773</p> |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0302.0021</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



**AÇÃO:** 2062 – Manutenção das Atividades do CAPS IN/ CAPS/ CAPS-AD/ Melhor em casa (SAD)/ Hospital (Gestão Plena)

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA:** 1774

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FUNCIONAL:** 0010.0302.0021

**AÇÃO:** 2066 – Manutenção das Atividades do CEO/ CAPS/ CAPS-AD - Repasses

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - **FICHA:** 747

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FUNCIONAL:** 0010.0302.0021

**AÇÃO:** 2066 – Manutenção das Atividades do CEO/ CAPS/ CAPS-AD - Repasses

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA:** 748

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FUNCIONAL:** 0010.0302.0021

**AÇÃO:** 2090 – Manutenção das Atividades Fundo a Fundo

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - **FICHA:** 898

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 3 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FUNCIONAL:** 0010.0302.0021

**AÇÃO:** 2090 – Manutenção das Atividades Fundo a Fundo

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA:** 899

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0304.0052

**AÇÃO:** 2064 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – Repasses SUS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - **FICHA: 711**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0304.0052

**AÇÃO:** 2064 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – Repasses SUS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA: 712**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0304.0052

**AÇÃO:** 2086 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica – Repasses SUS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA: 826**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0305.0052

**AÇÃO:** 2085 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA: 809**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0305.0052

**AÇÃO:** 2085 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA: 810**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0305.0052

**AÇÃO:** 2086 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica – Repasses SUS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - **FICHA: 849**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**FUNCIONAL:** 0010.0304.0052

**AÇÃO:** 2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA: 850**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 5 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**FUNCIONAL:** 0010.0303.0051

**AÇÃO:** 2087 – Manutenção das Atividades Farmácia Básica – Repasses SUS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16000000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - **FICHA: 880**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 5 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**FUNCIONAL:** 0010.0303.0051

**AÇÃO:** 2087 – Manutenção das Atividades Farmácia Básica – Repasses SUS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 16210000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - **FICHA: 881**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 5 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**FUNCIONAL:** 0010.0303.0051

**AÇÃO:** 2096 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – Recursos Próprios

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA: 919**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBUNIDADE:** 1 – BLOCO DE GESTÃO

**FUNCIONAL:** 0010.0301.0021

**AÇÃO:** 2025 – Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente

**VÍNCULO:** 15000000102-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA: 605**

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 6- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SUBUNIDADE:</b> 1 – BLOCO DE GESTÃO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0010.0301.0021<br><b>AÇÃO:</b> 2025 – Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente<br><b>VÍNCULO:</b> 17080000000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - <b>FICHA:</b> 1904                                                                                                                  |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0020.0125.0014<br><b>AÇÃO:</b> 2081 – Manutenção das Atividades do SIM – Serviço de Inspeção Municipal<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1006                      |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0020.0606.0014<br><b>AÇÃO:</b> 2029 – Manutenção das Atividades Administrativas – Agricultura e Meio Ambiente<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 982                |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0020.0606.0014<br><b>AÇÃO:</b> 2029 – Manutenção das Atividades Administrativas – Agricultura e Meio Ambiente<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 993 |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA<br><b>FUNCIONAL:</b> 0020.0125.0014<br><b>AÇÃO:</b> 2081 – Manutenção das Atividades do SIM – Serviço de Inspeção Municipal<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1011       |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0122.0003<br><b>AÇÃO:</b> 2036 – Manutenção das Atividades Administrativas – Desenvolvimento Econômico<br><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1140           |
| <b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br><b>UNIDADE:</b> 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0022.0661.0016<br/><b>AÇÃO:</b> 1034 – Investimentos – Desenvolvimento Econômico<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1124</p>                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0008.0122.0022<br/><b>AÇÃO:</b> 2103 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGD-M-PBF<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - <b>FICHA:</b> 1255</p>           |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0008.0245.0022<br/><b>AÇÃO:</b> 2039 – Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - <b>FICHA:</b> 1186</p> |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0008.0245.0022<br/><b>AÇÃO:</b> 2041 – Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial – PSE MAC<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000 – Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 16610000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social- <b>FICHA:</b> 1220</p>                                                              |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0008.0245.0022<br/><b>AÇÃO:</b> 2039 – Execução e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 34490520000 - Equipamentos e material permanente<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1196</p>                                                                                        |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0008.0244.0054<br/><b>AÇÃO:</b> 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 34490520000 - Equipamentos e material permanente<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1391</p>                                                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

**SUBUNIDADE:** 1 – SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

**FUNCIONAL:** 0015.0452.0012

**AÇÃO:** 2047 – Manutenção das Atividades de Secretaria – Administração Distrital

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA:** 1339

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

**SUBUNIDADE:** 1 – SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

**FUNCIONAL:** 0015.0451.0012

**AÇÃO:** 1039 – Investimentos e Inversões Financeiras - Administração Distrital

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

**VÍNCULO:** 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA:** 1323

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

**SUBUNIDADE:** 1 – SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

**FUNCIONAL:** 0020.0606.0013

**AÇÃO:** 2046 –Manutenção das Atividades de Secretaria – Infraestrutura Rural

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA:** 1368

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**SUBUNIDADE:** 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**FUNCIONAL:** 0004.0122.0003

**AÇÃO:** 2152 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA:** 1462

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SUBUNIDADE:** 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**FUNCIONAL:** 0020.0606.0014

**AÇÃO:** 2172 –Manutenção das Atividades Administrativas – Meio Ambiente

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3339030000 – Material de consumo

**VÍNCULO:** 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA:** 1867

**ÓRGÃO:** 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL

**UNIDADE:** 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SUBUNIDADE:** 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**FUNCIONAL:** 0020.0606.0014

**AÇÃO:** 2172 –Manutenção das Atividades Administrativas – Meio Ambiente

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3449052000 – Equipamentos e Material Permanente

**VÍNCULO:** 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos - **FICHA:** 1878



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 008- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 5 – SECRETARIA M. CULT. E TURISMO<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0013.0392.0019<br/><b>AÇÃO:</b> 2031 –Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria de Cultura e Turismo<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 339030000 – Material de Consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos- <b>FICHA:</b> 1058</p>                                             |
| <p><b>ÓRGÃO:</b> 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL<br/><b>UNIDADE:</b> 008- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO<br/><b>SUBUNIDADE:</b> 5 – SECRETARIA M. CULT. E TURISMO<br/><b>FUNCIONAL:</b> 0013.0392.0019<br/><b>AÇÃO:</b> 1029 – Investimentos - Inversões Financeiras - Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - <b>FICHA:</b> 1037</p> |
| <p><b>002 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b><br/><b>003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br/><b>FUNCIONAL:</b> 0004.0123.0008<br/><b>AÇÃO:</b>1005 – Invest. E Modernização- Secretaria da Fazenda<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente<br/><b>VÍNCULO:</b>1500- Recursos não vinculados de impostos - <b>FICHA:</b> 170</p>                                                                                                                                                 |
| <p><b>ÓRGÃO : 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b><br/><b>UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b><br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL<br/><b>Funcional:</b> 0012.0361.0009<br/><b>Ação:</b> 1006- Investimentos e Modernização-Educação - Ensino Fundamental<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b> 34490520000-Equipamentos e material permanente<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000101-Recursos não Vinculados de Impostos <b>FICHA:</b> 195</p>                                                       |
| <p><b>ÓRGÃO : 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b><br/><b>UNIDADE: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b><br/><b>SUBUNIDADE:</b> 2 – FMEO- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE OLIVEIRA<br/><b>Funcional:</b> 0027.0812.0018<br/><b>Ação:</b> 2168- Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 34490520000 - Equipamentos e material permanente<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000 -Recursos não Vinculados de Impostos <b>FICHA:</b> 1805</p>                                         |
| <p><b>ÓRGÃO : 002 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b><br/><b>UNIDADE: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b><br/><b>SUBUNIDADE:</b> 1 – FMEO- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE OLIVEIRA<br/><b>Funcional:</b> 0027.0812.0018<br/><b>Ação:</b> 2168- Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer<br/><b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO:</b> 3339030000- Material de consumo<br/><b>VÍNCULO:</b> 15000000000 -Recursos não Vinculados de Impostos <b>FICHA:</b> 1798</p>                                                          |



## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

### **8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;
- 8.1.6.** Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 8.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

### **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.2.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;
- 8.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 8.2.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.8.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



- 8.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 9.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
  - 9.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - 9.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
  - 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
  - 9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
  - 9.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresadetentora;
  - 9.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
  - 9.1.10. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



**9.2. Pela Detentora quando:**

**9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.2.2.** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

**9.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.4.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.4.1.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que permanecerão no Registro de Preços;

**9.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**10.1** Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**10.2** Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 10/09/2025 poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

**10.3** Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateralmente pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

**10.4** Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**10.5** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**10.6** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de OLIVEIRA/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2.** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**OLIVEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**



Assinado eletronicamente por:  
ERIK ASSIS CASTRO  
\*\*\*.305.056-\*\*

Assinatura digital avançada.

**ERIK ASSIS CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA**



Assinado eletronicamente por:  
DEIVISSON DE OLIVEIRA  
MACHADO  
\*\*\*.363.406-\*\*

Assinatura digital avançada.

**DEIVISSON DE OLIVEIRA MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
ANTONELIA SILVEIRA CASTRO  
\*\*\*.889.946-\*\*

05/02/2026 16:04:16

Assinatura digital avançada.

**ANTONÉLIA SILVEIRA CASTRO**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**  
**GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
ANTONIO ANANIAS DA  
SILVEIRA FREITAS  
\*\*\*.210.366-\*\*

04/02/2026 16:09:17

Assinatura digital avançada.

**ANTÔNIO ANANIAS DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
FRANCISCO AUGUSTO VARGAS  
DE RESENDE  
\*\*\*.685.266-\*\*

**FRANCISCO AUGUSTO VARGAS DE RESENDE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



Assinado eletronicamente por:  
**LUIS ROBERTO VIEIRA**  
\*\*\*.399.646-\*\*  
02/02/2026 16:55:14  
Assinatura digital avançada.

**LUÍS ROBERTO VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ERIK ASSIS CASTRO**

Assinado de forma digital por ERIK  
ASSIS CASTRO  
Dados: 2026.02.09 17:13:21 -03'00'

**LUCIMAR JOSÉ RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
**CRISTIAN MARIANO**  
\*\*\*.383.526-\*\*  
28/01/2026 16:46:13  
Assinatura digital avançada.

**CRISTIAN MARIANO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ERIK ASSIS  
CASTRO**

Assinado de forma digital por ERIK  
ASSIS CASTRO  
Dados: 2026.02.09 17:13:57 -03'00'

**MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
**EMERSON CLAITON LEMOS**  
\*\*\*.214.086-\*\*  
02/02/2026 16:25:45  
Assinatura digital avançada.

**EMERSON CLAITON LEMOS**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANTÔNIO ANANIAS DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado digitalmente por:  
**JULIANA CARVALHO DE  
ANDRADE TEIXEIRA**  
\*\*\*.499.706-\*\*  
03/02/2026 11:59:38  
Assinatura digital avançada.

**JULIANA CARVALHO DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
**GILMAR DELON SILVA**  
\*\*\*.587.646-\*\*  
27/01/2026 15:26:50  
Assinatura digital avançada.

**GILMAR DELON DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
**MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**  
\*\*\*.360.716-\*\*  
30/01/2026 17:59:35  
Assinatura digital avançada.  
**MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**  
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende  
**Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações**  
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000  
licitação.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3332-9179/9188



**GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado digitalmente por:  
KARINE ZAGO VALENTE  
\*\*\*.776.676-\*\*  
02/02/2026 17:11:03

Assinatura digital avançada.

**KARINE ZAGO VALENTE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
CARLOS RIVETTI  
\*\*\*.307.436-\*\*  
02/02/2026 16:37:24

Assinatura digital avançada.

**CARLOS RIVETTI**

**CHEFE DE GABINETE**

**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LUCIANO HENRIK SILVEIRA VIEIRA**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**HELDER VIANEI**

**MENDES:76845516472**

Assinado de forma digital por  
HELDER VIANEI  
MENDES:76845516472  
Dados: 2026.01.12 16:21:29 -03'00'

**MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 53.130.003/0001-06**

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Assinado eletronicamente por:  
ANTONIO ANANIAS DE SOUSA  
\*\*\*.102.506-\*\*  
30/01/2026 16:43:21

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:  
LUCIANO HENRIK SILVEIRA  
VIEIRA  
\*\*\*.399.696-\*\*  
27/01/2026 12:52:20

Assinatura digital avançada.